



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

**SOLICITAÇÃO**

**Excelentíssimo Senhor**  
**FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA**  
**Prefeito de São Simão**  
**Nesta**

**Senhor Prefeito,**

Solicito autorização para abertura de processo licitatório visando a Contratação de empresa especializada em Hotelaria para prestação de serviços de hospedagem para os produtores, bombeiros, policiamento e demais profissionais correlatados, conforme Room List recebido referente ao Evento 15º Festival Gastronômico, Esportivo e Cultural 2023, que acontecerá nos dias 06 à 09 de abril de 2023, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Certo de poder contar com o costumeiro apoio e objetivando o bom andamento da administração municipal, e na certeza de seu pronto atendimento, elevo minha estima e distinta consideração.

N. Termos aguarda Providências.

São Simão-GO, 01 março de 2023.

**RAFAEL TROVATTI MIRANDA**  
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em Hotelaria para prestação de serviços de hospedagem para os produtores, bombeiros, policiamento e demais profissionais correlatados, conforme Room List recebido referente ao Evento *15º Festival Gastronômico, Esportivo e Cultural 2023*, que acontecerá nos dias 06 à 09 de abril de 2023, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente visa Contratação de empresa especializada em Hotelaria para prestação de serviços de hospedagem para os produtores, bombeiros, policiamento e demais profissionais correlatados, conforme Room List recebido referente ao Evento *15º Festival Gastronômico, Esportivo e Cultural 2023*, que acontecerá nos dias 06 à 09 de abril de 2023;

2.2. É sabido e de praxe que a necessidade de suporte do Corpo de Bombeiros, polícia militar, serviços de segurança e apoio, para garantir a segurança do evento e a integridade dos participantes, justificando a referida contratação de empresa especializada em serviços de hotelaria, para cumprimento de contrato por parte do Município, atendendo as especificações e exigências quanto aos apartamentos e local;

2.3. A contratação deverá ocorrer conforme descrito abaixo:

ITEM	UN	QTDE.	CÓD.	DESCRIÇÃO
1	UN	72	43600	DIÁRIA EM QUARTO OU APARTAMENTO, TARIFA CASAL, 1 CAMA DE CASAL OU 2 SOLTEIRO, AR CONDICIONADO, BANHEIRO, TELEVISÃO, CAFÉ DA MANHÃ
2	UN	20	43599	DIÁRIA EM QUARTO OU APARTAMENTO, TARIFA INDIVIDUAL, COM 1 CAMA DE CASAL OU 1 SOLTEIRO, AR CONDICIONADO, BANHEIRO, TELEVISÃO, CAFÉ DA MANHÃ.
3	UN	72	43601	DIÁRIA EM QUARTO OU APARTAMENTO, TARIFA TRIPLA, COM 1 CAMA DE CASAL E 1 SOLTEIRO OU 3 CAMAS DE SOLTEIRO, AR CONDICIONADO, BANHEIRO, TELEVISÃO, CAFÉ DA MANHÃ.

#### 3 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

##### 3.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1 - Executar, fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

3.1.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, verificando vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

3.1.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

3.1.4 – Fornecer as hospedagens, conforme solicitação da CONTRATANTE obedecendo às especificações, prazos, locais e condições constantes neste Termo e proposta ofertada pela CONTRATADA;

3.1.5 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe,



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

3.1.6 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com substituição de serviços que não estejam de acordo com as especificações e condições avençadas, sem qualquer ônus à Contratante;

3.2 – **A CONTRATANTE** se compromete a:

3.2.1 - Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes do serviço a se prestado pela CONTRATADA;

3.2.2 - Rejeitar no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com o contrato;

3.2.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA.

3.2.4 - Comunicar em tempo hábil à CONTRATADA, a quantidade de hospedagem a ser fornecida.

3.2.5 - Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

#### **4 – DA VIGÊNCIA**

4.1- O contrato terá vigência de 06 de abril de 2023 à 10 de abril de 2023.

#### **5. - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

5.1 - O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

São Simão-GO, 01 de março de 2023.

**Rafael Trovatti Miranda**  
**Secretário de Turismo e Meio Ambiente**